



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1565 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), para fazer face a aquisição de **Uma Ambulância – Tipo A**, conforme **Emenda Parlamentar nº 12431.281000/1180-01**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Saúde

103010005.1.006000 – Investimentos no Setor da Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Valor.....R\$ 80.000,00


Artigo 2.º - A cobertura do crédito especial desta Lei, será pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa